




# Sindicato METABASE MARIANA

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Extração de Ferro e Metais Básicos de Mariana - MG

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA EXTRAÇÃO E DO FERRO E METAIS BÁSICOS DE MARIANA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob o número 21.103.718/0001-83, com sede e foro na Rua Bom Jesus, n.º 314, no bairro Centro em Mariana/MG – CEP.:35420-000, entidade sindical de 1º grau representativa da categoria profissional dos trabalhadores com vínculo empregatício nas Indústrias da extração do ferro e metais básicos, neste ato representado por seu Presidente **ÂNGELO ANTÔNIO LOPES ELEUTÉRIO**, vem através do presente edital, com fulcro no princípio da **PUBLICIDADE** e no uso de suas atribuições estatutárias, convocar todos os trabalhadores sócios e não sócios representados por esta entidade, vinculados a empresa **VALE S/A**, para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ITINERANTE FRACIONADA**, que se realizará nas Portarias e Restaurantes das Minas da empresa, no mês de **dezembro de 2020**, nos dias 21, 22 e 23, sendo: **21** -Água Limpa (Rio Piracicaba); **22** - Brucutu (São Gonçalo do Rio Abaixo – Barão de Cocais) e na Sub Sede em Barão de Cocais; **23** - Alegria (Mariana), Fábrica Nova (Mariana) e Fazendão (Catas Altas), e ainda, no dia **23/12/2020** na sede da entidade Sindical, sempre das **07:00 às 16:00 horas**, seguindo todos os protocolos de distanciamento, assepsia e prevenção ao COVID-19 previsto na legislação de regência, para apreciação, deliberação e votação da seguinte “Ordem do Dia”: **a)** Leitura do Edital; **b)** Discussão da contraproposta apresentada pela empresa VALE S/A visando à efetivação de Acordo de PLR para o período **do ano de 2021**; **c)** Discussão para deliberação para que a entidade sindical possa firmar acordo administrativo, com a assinatura do Acordo de PLR para o período do ano de 2021, nos termos do art. 614, parágrafo 3º da CLT, com ou sem mediador e, na sua inviabilidade, conceder poderes para que possa ajuizar o competente Dissídio Coletivo ou declarar estado de greve; **d)** Votação para aprovação ou não da “Ordem do Dia”, sendo que os resultados parciais de cada dia e local serão somados no dia **23/12/2020** no encerramento da Assembleia na sede da entidade sindical. As decisões tomadas nesta Assembleia prevalecerão para todos os efeitos legais. Mariana, 15 de dezembro de 2020. Ângelo Antônio Lopes Eleutério. Presidente.



Ângelo Antônio Lopes Eleutério  
Sindicato Metabase Mariana  
Diretor-Presidente